



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício N° 563/2020-SMS

Oriximiná/PA, 21 de julho de 2020.

Senhor Prefeito,

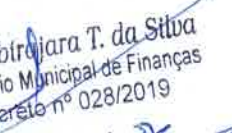
Ao cumprimentá-la, vimos pelo presente, solicitar os bons préstimos de V. Exa., no sentido de autorizar ao setor competente para que seja providenciado Processo Licitatório, para **AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDO PARA COVID-19** com identificação de IgG e IgM, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Na certeza de um pronto atendimento de V. Exa., aos termos do exposto, renovamos os nossos votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

  
**Márcia Maria Campos Martins Tavares**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria N° 206/2019

A Sua Excelência o Senhor  
**ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Oriximiná  
NESTA

AO  
DEP. DE LICITAÇÃO  
  
José Ubirajara T. da Silva  
Secretário Municipal de Finanças  
Decreto n° 028/2019  
21/7  
W20

## JUSTIFICATIVA

Em um momento em que a pandemia por COVID-19 continua avançando no Brasil e se interiorizando, atual cenário de Oriximiná, cresce a necessidade de realizarmos testes em um número maior da população para detecção da doença e conhecimento estimativo do número de infectados. O diagnóstico preciso e correto é fundamental para propor quaisquer medidas relacionadas à prevenção e ao prognóstico da infecção. Embora os testes sorológicos não sejam recomendados como única forma de diagnóstico da doença, podemos considerá-los excelente alternativa para a triagem inicial e testagem de grande parcela da população. Os resultados obtidos via teste rápido podem fornecer dados importantes para o entendimento e o rastreamento da infecção pela COVID-19 na população.

A técnica padrão-ouro, considerada mais acurada para o diagnóstico, é a RT-PCR, que, por restrições operacionais regionais, está sendo utilizada de forma restrita à casos de hospitalizados. A coleta de material da naso e orofaringe detecta a presença do vírus (seu RNA) nas vias respiratórias superiores até, idealmente, entre o 3º e 7º dia de início dos sintomas.

Os testes sorológicos detectam a presença de imunoglobulinas das classes M (IgM) e G (IgG), produzidas pelo organismo em resposta à infecção pelo vírus. A IgM é a principal imunoglobulina a ser formada após a infecção, e começa a ser detectada entre os dias 3 e 5 pós-contágio, com pico de detecção após o sétimo dia. Com o decorrer da infecção, os níveis de IgM diminuem e, em contrapartida, os níveis de IgG aumentam rapidamente, com pico de detecção após o 14º dia de contágio.

Os testes sorológicos por imunocromatografia, os chamados testes rápidos (TR), são preconizados pela OMS como ferramenta complementar ao diagnóstico da COVID-19. Os testes rápidos (IgM/IgG) têm relevante utilização no mapeamento do status imunológico de uma população (que já teve o vírus ou foi exposta a ele). Tal mapeamento pode contribuir de forma positiva no processo de relaxamento das medidas restritivas, ou seja, quando do controle endêmico, o mapeamento imunológico terá significativa relevância por ocasião do retorno das atividades.

De acordo com Barral (pesquisador da Fiocruz), “o teste em si não resolve a situação da pandemia, mas fornece informações que irão modificar as ações de saúde coletiva. A relevância dos testes está não só em detectar quem está doente, mas em ter controle dos contatos desses pacientes, evitando que pessoas potencialmente contaminadas continuem circulando pela cidade, impedindo que o vírus se espalhe com mais facilidade.”

  
Marcia M. M. Campos Tavares  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 206/2019

Após a primeira onda da pandemia da Covid-19, o esperado é que boa parte da população não tenha sido exposta ao vírus e, portanto, não esteja imune. Como o coronavírus ainda estará circulando, o risco de uma segunda onda do surto é uma realidade. “Nós temos que tomar muito cuidado após a primeira onda de contaminação, ter uma vigilância muito ativa para detectar novos casos e fazer os trabalhos de isolamento de pessoas doentes e seus contatos, tendo nos testes rápidos uma grande ferramenta”, considera Barral,

Face ao exposto, e a evidente necessidade a Secretaria Municipal de Saúde DECIDE, realizar processo licitatório para a aquisição.



Marcia M. M. Campos Tavares  
Secretaria Municipal de Saúde  
Portaria nº 204/2020

Quilomina, 13 de julho de 2020

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA                                                                                                                      | UNID | QUANT  |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|
| 01   | KIT PARA TESTE RAPIDO COVID-19 COM ESPECIFICAÇÃO DE IGG/IGM – KIT COM 25 TESTES OU KIT COM 40 TESTES.<br>APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DA ANVISA | UND  | 10.000 |

  
**Márcia Maria Campos Martins Tavares**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria Nº 206/2019

*Márcia M. Campos Tavares*  
 Secretária Municipal de Saúde  
 Portaria nº 206/2019